



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.955/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 275/2025 – SEMED de lavra da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o número 002577/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 098/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSIMAR BICHI**, CPF nº \*\*\*.949.876-\*\*, e **CLECIA BUGUE**, CPF nº \*\*\*.043.397-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 098/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA**, CNPJ nº 60.431.294/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF Nº \*\*\*.881.217-\*\* e **PATRICIA KRAUSE DOS SANTOS**, CPF Nº \*\*\*.670.927-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
03/07/2025 16:23:59

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
03/07/2025 16:32:46